



Estado de Mato Grosso do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
C.G.C 03.155.942/0001-37  
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD – CEP 79730-000

**PORTARIA N.º 100/2019 – DE 01 DE AGOSTO DE 2019**

***Concede Licença Maternidade à  
Servidora e dá outras providências...***

**ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, e de acordo com os incisos VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Licença Maternidade à Servidora Pública Sr.<sup>a</sup> **LUANA DE OLIVEIRA**, exercendo o Cargo Isolado de Provimento Efetivo de **Técnico em Radiologia**, Símbolo **TRA**, na Prefeitura Municipal de Glória de Dourados, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 27 de julho de 2019.

**Parágrafo Único.** Fica desde já prorrogada por 60 (sessenta) dias a licença maternidade a que se refere no caput deste artigo, iniciando-se no dia subsequente ao término dos 120 dias, conforme Recomendação nº 0005/2018/PJ/GDS referente ao Inquérito Civil nº 06.2018.00001159-0 do Ministério Público Estadual da Comarca de Glória de Dourados-MS.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor com efeito retroativo a partir de 27 de julho de 2019, revogadas as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS,  
EM 01 DE AGOSTO DE 2019.**

**ARISTEU PEREIRA NANTES**  
Prefeito Municipal

Publicado em	02 / 08 / 2019
No Jornal	Allegor
Edição n.º	Ans II - Nº 0375
Jandra Pierette matr. 353	